



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2024**

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **BENTO PECAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 09.660.983/0001-67, para o fornecimento de cintos para roçadeira costal Stihl FS 160 do Município de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

| Item | Descrição                        | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total      |
|------|----------------------------------|---------|------------|----------------|------------|
| 1    | CINTO DUPLO PARA ROÇADEIRA STILL | UN      | 8,00       | R\$ 55,00      | R\$ 440,00 |

**Justificativa da Contratação:** A aquisição faz-se necessária para possibilitar a continuidade dos trabalhos de roçada no Município.

**OLAVO MOREIRA CONSI**

Secretário Municipal de Obras e Viação

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 548/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Ratificação e despacho da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 223/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 168/2024 para a contratação da empresa **BENTO PECAS AGRICOLAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 09.660.983/0001-67**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO  
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO  
26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS  
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 547

Monte Belo do Sul, ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2024**

Necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação: fornecimento de cintos para roçadeira costal Sthil FS 160 do Município de Monte Belo do Sul.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o fornecimento de cintos para roçadeira costal Sthil FS 160 do Município de Monte Belo do Sul.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 548/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada comércio de peças para máquinas.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição configura compra com execução imediata.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DEAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

| Item | Descrição                        | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total      |
|------|----------------------------------|---------|------------|----------------|------------|
| 1    | CINTO DUPLO PARA ROÇADEIRA STILL | UN      | 8,00       | R\$ 55,00      | R\$ 440,00 |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 547

Monte Belo do Sul, ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**OLAVO MOREIRA CONSI**  
Secretário Municipal de Obras e Viação